



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.084, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.986

Estima a Receita e Fixa a Despesa
do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
para o exercício de 1.987.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLE, Prefeito Municipal de Sant^aA
na do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, in
ciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Departamento de Água e Esgotos
para o exercício de 1.987, estima a Receita em Cz\$ 19.108.900,00
(dezenove milhões, cento e oito mil e novecentos cruzados) que
será arrecada na forma de legislação em vigor obedecendo a se-
guinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

Tributárias	Cz\$ 1.630.000,00;	
Patrimoniais	Cz\$ 336.000,00	
Industriais	Cz\$ 15.851.000,00	
Diversos	Cz\$ <u>715.000,00</u>	Cz\$ 18.532.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cz\$ 100,00	
Alienação de Bens Mov.e Imó veis	Cz\$ 100,00	
Convênios Ampl.Red. de Água.Cz\$	326.000,00	
Convênios Ampl.Red. de ESGO tos	Cz\$ 250.000,00	
Transferências de Capital..	Cz\$ <u>700,00</u>	Cz\$ <u>576.900,00</u>
		Cz\$ <u>19.108.900,00</u>

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 2º - A despesa é fixada em Cz\$ 19.108.900,00 (dezenove milhões, cento e oito mil e novecentos cruzados) será realizada de conformidade com os quadros das dotações orçamentárias, anexos a que fazem parte integrante desta Lei:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal	Cz\$	6.934.200,00	
Material de Consumo	Cz\$	668.900,00	
Serviços de Terceiros	Cz\$	3.025.600,00	
Encargos Diversos	Cz\$	11.000,00	
Restos a Pagar	Cz\$	<u>1.800.000,00</u>	Cz\$12.439.700,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Contribuições e Previdência ..	Cz\$	1.426.500,00	
Diversos	Cz\$	50.000,00	
Fundo de Reserva Orçamentária.	Cz\$	<u>350.000,00</u>	Cz\$ 1.826.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras Públicas	Cz\$	1.900.900,00	
Equipamentos e Instalações ...	Cz\$	2.320.010,00	
Material Permanente	Cz\$	<u>621.790,00</u>	Cz\$ 4.842.700,00
			<u>Cz\$19.108.900,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.987.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 1.986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA
Sec.Mun. de Administração